

Boletim de Serviço

nº 348, 04 de outubro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 293, 02 de outubro de 2023	4
Portaria - SEI nº 294, 02 de outubro de 2023	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 627, 03 de outubro de 2023	6
Portaria - SEI nº 628, 03 de outubro de 2023	9
Portaria - SEI nº 629, 03 de outubro de 2023	11
Portaria - SEI nº 630, 03 de outubro de 2023	14
Portaria - SEI nº 631, 03 de outubro de 2023	16
Portaria - SEI nº 632, 03 de outubro de 2023	19

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 293, 02 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HCUFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades **administrativas do HC-UFU/Ebserh**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROBERTO RANZA**, SIAPE 128****, como liderança do Serviço Médico de Reumatologia, vinculado à Unidade de Clínica Médica, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando houver uma nova indicação e consequente publicação de portaria.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 294, 02 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THALMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 327****, como substituta do cargo de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Marcos Alexandre Lemos Rodrigues**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 487, de 06 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 07/10/2022.

Art 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 627, 03 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007435/2023-55;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) N° 078/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COVID, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Luiz Carlos de Oliveira Junior	Gestor	152****	Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ)
Roberto Ranza	Gestor Substituto	128****	Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ)
Ana Carolina Gomes Jardim	Fiscal Técnico	208****	Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)
Carlos Henrique Gomes Martins	Fiscal Técnico Substituto	203****	Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 584/2023, LOCCUS DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.094.718/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 585/2023, CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA - CNPJ 21.407.123/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 586/2023, BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 08.845.041/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 587/2023, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 588/2023, SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 628, 03 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.021470/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação por dispensa de licitação para aquisição de **SAL GROSSO ISENTO DE IODO - SACO C/ 25 KG** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	03/10/2023	17/12/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento do Planejamento	Área Demandante				
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 629, 03 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.006775/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 40/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE DE HEMODINÂMICA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor Substituto	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Maria Josilda Gomes	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Sara Jeyme Pinheiro Silva	Fiscal Técnico Substituto	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 330/2023, MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA - CNPJ: 29.182.018/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 331/2023, SUPRI ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.260.050/0004-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 332/2023, HDN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.811.371/0001-72;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 333/2023, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 334/2023, MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0006-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 335/2023, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ: 19.848.316/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 336/2023, HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.797.579/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 337/2023, E TAMUSSINO E CIA LTDA - CNPJ: 33.100.082/0012-58,

Ata de Registro de Preços - SEI nº 338/2023, MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 06.167.295/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 404/2023, HDN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.811.371/0001-72;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 405/2023, SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA - CNPJ: 01.437.707/0001-22.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 403, de 29 de junho de 2023

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 630, 03 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.005320/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 89/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OSMOSES REVERSAS PORTÁTEIS, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcelo Vieira de Almeida	Gestor Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Fiscal Técnico	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 665/2023, VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.051.083/0001-12;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 631, 03 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.012399/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 067/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) - Enxertos e Placa Condutora**), a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Virgínia Ghenov Pimenta	Gestor	116****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	Gestor Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Maria Josilda Gomes	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Daniel Azevedo da Silva	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 472/2023, GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.028.137/0002-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 473/2023, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 474/2023, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ: 19.848.316/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 474/2023, CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.059.062/0001-79.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 518, de 04 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Leticia de Oliveira Carvalho
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 632, 03 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 035/2023 - MELTECH TECNOLOGIA LTDA		
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, por demanda, para instalação e manutenção de infraestrutura de rede de comunicação, dados e voz (cabearamento par metálico e fibra óptica), com fornecimento de materiais nos diversos prédios em todas as unidades, a fim de suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSEH, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ângelo Machado dos Santo	Gestor	113*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Wesley Roel Dutra	Gestor Substituto	207*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Alécio Henrique Dantas	Fiscal Técnico	173*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de

			Tecnologia da Informação (UISTI)
Aristides Rocha Cunha Mendonça	Fiscal Técnico	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Flávio Vieira de Araújo	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
José Augusto Moreira De Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Fiscal Técnico	335****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcelo Augusto Resende Cunha	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh